

CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.550/0001-75, com sede administrativa na Rua Salvador Chaves de Sá, nº 64, Loja 01, Bairro: Exposição, na cidade de MATIPÓ/MG, CEP: 35.367-000. Telefone: (31) 3873-1367, e-mail: jmserralmg@gmail.com neste ato representado por **Maria Amelia Pereira Parente**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 726.149.006-72 e RG nº M-4.248.419 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua na Rua Salvador Chaves de Sá, nº 64, Bairro: Exposição, na cidade de MATIPÓ/MG, CEP: 35.367-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.
- III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, e especialmente nos casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- IV. O presente contrato possui forma de execução indireta, empreitada por preço unitário.
- V. As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I. Contratação de Serviços de Serralheria para Confeção, Instalação e Montagem do Sistema de Guarda Corpo na Avenida Copacabana no Município de Pimenta/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 082/2023, Pregão Eletrônico nº 049/2023.

II. Da Especificação detalhada do objeto:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de mão de obra e material para instalação de guarda corpo (3,00 X 1,30) - extensão de 342,00 metros, Conforme Projeto.	METROS	PRÓPRIA	342	R\$ 195,00	R\$ 66.690,00
TOTAL GERAL						R\$ 66.690,00

MARIA AMELIA PEREIRA PARENTE:72614900672
Data: 2023.12.05 16:02:46 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.05 16:02:46 -03'00'





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 03 meses, **com termo inicial em 05/12/2023 e termo final em 05/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os serviços deverão ser prestados nos exatos termos do Pregão Eletrônico nº **049/2023** e seu Termo de Referência.

II. Os serviços deverão ser executados nos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, seus **Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s)**, incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

III. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. São requisitos mínimos para prestação dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil, e seiscentos e noventa reais)**, no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato.

II. O valor unitário é o constante na Proposta Comercial Final da licitação **Pregão Eletrônico nº 049/2023**.

III. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo as medições realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição, emissão da respectiva Nota Fiscal, ficando o(s) pagamento(s) condicionado(s) à aprovação do Boletim de Medição.

IV. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição

V. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

VI. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto deste contrato, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.

VII. O contratante poderá reembolsar a contratada das despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, viagens, deslocamento, logística, dentre outras, quando a serviço do Município, desde que autorizada e devidamente comprovada às despesas mediante comprovantes emitidos em nome da contratada ou de seu preposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

I. O valor do presente contrato, será fixo e irrevogável.

MARIA
AMELIA
PEREIRA
PARENTE:726
14900672

Digitally signed by MARIA
AMELIA PEREIRA
PARENTE:72614900672
DN: cn=AMÉLIA AMÉLIA
PEREIRA
PARENTE:72614900672,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL, ou=STPA-4-01
Date: 2023.12.05 15:05:35
+0200

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.05 16:03:32 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.08.03.23.695.0012.2112.3.3.90.36.00 Fonte 1.500.000.0000

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato, efetuando as devidas retenções fiscais na fonte.

II. Da Contratada

- a) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas sobre encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente Contrato Administrativo;
- f) A contratada/detentora, nos casos de dispensa de retenção tributária, deverá comprovar a referida dispensa mediante a apresentação de documentação legal junto à Nota Fiscal, sob pena de retenção na fonte dos valores devidos.
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;
- i) O contratado se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/2023, inclusive emitindo os documentos fiscais (notas fiscais, faturas, recibos, etc.) em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, Decreto Municipal nº 3.292/2023, sob pena de não aceitação dos documentos por parte da contratante, com sua devolução para correção.

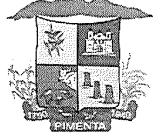
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.05 16:04:00 -03'00'

MARIA AMELIA PEREIRA
PARENTE:72614500672





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

II. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas.

Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2023.

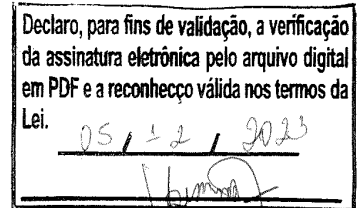
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.05 16:05:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

MARIA AMELIA
PEREIRA
PARENTE:72614900672

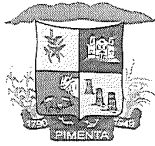
Digitally signed by MARIA AMELIA PEREIRA
PARENTE:72614900672
DN: cn=MARIA AMELIA PEREIRA
PARENTE:72614900672, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1
Date: 2023.12.05 15:57:50 -03'00'



J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 27.028.550/0001-75
Maria Amelia Pereira Parente - Representante Legal
CPF: 726.149.006-72
CONTRATADA

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

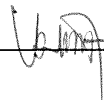
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato de Contrato Administrativo 066/2023. **Objeto:** Contratação de Serviços de Serralheria para Confecção, Instalação e Montagem do Sistema de Guarda Corpo na Avenida Copacabana no Município de Pimenta/MG. **Procedimento Licitatório** nº 082/2023, **Pregão Eletrônico** nº 049/2023. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93. **Contratada:** J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA. **Valor Total:** R\$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil, e seiscentos e noventa reais). **Vigência:** até 05/03/2024. **Dotação Orçamentária:** 02.08.03.23.695.0012.2112.3.3.90.36,00 Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 06/12/23 Edição nº 443



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

